Materia Legislativa - 13/2025
Tipo: PDL - Projeto de Decreto Legislativo
Data: 24 de Outubro de 2025
Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ALTA FLORESTENSE A SENHORA GESSY CAIONE E DÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 013/2025

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora GESSY CAIONE, e dá outras providências.

Lido em 29 OUT 2025 / /
Responsável

AUTORIA: Vereadora Elisa Gomes Machado.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora GESSY CAIONE, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 10 NOV 2025
Mesa Diretora

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 20 de outubro de 2025.

Elisa Gomes Machado
Vereadora

Subscritores:

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

Claudinei de Souza Jesus
Vereador

Bernardo Patrício dos Santos
Vereador

Marcos Roberto Menin
Vereador

Silvino C. Pires Pereira
Vereador - DIDA
VICE PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 10 NOV 2025
Mesa Diretora

Materia Legislativa - 13/2025
Tipo: PDL - Projeto de Decreto Legislativo
Data: 24 de Outubro de 2025
Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ALTA FLORESTENSE A SENHORA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 013/2025 ora proposto, visa homenagear através desta Casa de Leis, a Senhora Gessy Caione, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Dispõe a Resolução 078, de 17 de maio de 1995, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, o seguinte:

Lido em 29 OUT 2025
Responsável

(...)

Art. 34. São atribuições do Plenário:

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

(...)

Art. 142. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a Sanção do Prefeito.

§ 1º Constitui matéria do Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

d) concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

(...)

Art. 142-A. A concessão de títulos de Cidadão Honorário, e demais honrarias, obedecerá às seguintes regras:

I - para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário deverá, além da assinatura do proponente, estar subscrito 5 (cinco) vereadores.

(...)

III - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

(...)

Em apenso as informações da homenageada, parte integrante e indissociável desta propositura, através da qual pretendemos reconhecer o mérito do Título de Cidadã Alta-florestense.

Assim, contamos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 20 de outubro de 2025.

Elisa Gomes Machado
Vereadora

Subscritores:

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

Claudinei de Souza Jesus
Vereador

Bernardo Patrício dos Santos
Vereador

Marcos Roberto Menin
Vereador

Silvino C. Pires Pereira
Vereador - DIDA
VICE PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 10 NOV 2025
Mesa Diretora

Lido em 29 OUT 2025
Responsável

GESSY CAIONE

Alta Floresta, localizada no norte de Mato Grosso, demonstra pujança em seu cenário atual, com destaque para a economia diversificada, o crescimento populacional, investimentos em infraestrutura, empresariais e setores de agroindústrias.

Mais, esse cenário atual de Alta Floresta, é fruto de pessoas que com coragem e determinação enxergaram uma oportunidade no meio da mata amazônica, em plena década de 1970, para abrir uma clareira no meio da mata e fundar uma cidade.

Resgatar a história dos pioneiros de Alta Floresta é importante para preservar a memória, entender a evolução da cidade e homenagear os que acreditaram e construíram o município, fortalecendo a identidade local e inspirando futuras gerações. Essa memória ajuda a reconhecer a coragem e determinação que superaram os desafios do desbravamento da região.

A história dos pioneiros ajuda a compreender como a cidade evoluiu do projeto de colonização para o desenvolvimento econômico e social que a cidade tem hoje.

Gessy Caione é Viúva de Gilson furtado Rondon, nascido em Cuiabá. É mãe da Jamile Celiane Caione Randon, de 27 formada em biologia. Ela é nascida em Sertanopoles/Paraná, filha de Arlindo Caione e Celina Santa Rosa Caione, uma família grande com 10 irmãos. Ela e seus pais e vieram para Alta Floresta no ano de 1979, mais que seus irmãos chegaram no ano de 1977 e logo que aqui se estabeleceram colocaram a Lanchonete Caione.

A família saiu de Brasilândia no Paraná, depois das geadas que ocorreram nos anos de 1973 e 1974, Arlindo Caione conversou com o Sr. Ariosto da Riva para comprar terras, e então a família se mudou para Alta Floresta.

Gessy Caione, na flor de sua mocidade, com 18 anos, relembra como foi a viagem, ela conta que o caminhão trazia duas mudanças para Alta Floresta, passando pela então Balsa da INDECO no Rio Teles Pires e, quando chegaram aqui, moraram nos fundos da lanchonete que sua família colocou na cidade, a Lanchonete Caione, que se tornou símbolo da cidade com seus mais de 40 anos de atividades ininterruptas.

Ela conta que assim que chegou já foi estudar na Escola Vitória Furlani da Riva e seus irmão também colocaram uma livraria, o que facilitou nos seus estudos, e quando terminou os estudos ela começou a trabalhar na própria escola.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 10 NOV 2025
Mesa Diretora

"Na época tudo em volta era apenas mato. A energia era precária, a Caldeira que fornecia energia ficava ligada até as 22 horas, nós tínhamos um gerador para tocar a lanchonete. Por causa disso ela ficava aberta praticamente a noite toda por causa do grande movimento dos garimpeiros que vinham para a cidade e acabavam ficando na lanchonete", conta Gessy emocionada.

Para ela, não existe outro lugar melhor do que Alta Floresta. "Ver a cidade de hoje me enche de alegria. Quando alguém reclama de alguma coisa, não imagina o que passamos para não deixar faltar nada para quem veio depois. Tenho um amor eterno por esta cidade, pelos meus pais que enxergaram nesta terra uma oportunidade de crescimento e de transformação e aqui, meus pais e meus 10 irmãos permaneceram unidos e com futuro promissor. Claro que tudo isso veio com muito trabalho e esperança de dias melhores', complementa.

"Acredito que a história da minha família seja parecida com tantas outras que vieram no início de nossa cidade. Os pioneiros de Alta Floresta são desbravadores, conseguiram vislumbrar o futuro e acreditar que esta é a nossa terra prometida", finaliza.

Quero expressar a minha gratidão e respeito àqueles que ajudaram a construir a cidade. A memória dos pioneiros ajuda a moldar a identidade cultural e social de Alta Floresta. É por meio de suas histórias que se entende a origem e a evolução do nosso povo. Os pioneiros deixaram um legado de trabalho, perseverança e crescimento. Suas histórias inspiram as novas gerações a valorizar o progresso e a contribuir para o futuro da nossa cidade.


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0258538-3

DATA DE EXPEDIÇÃO
15/05/2017 2ª via

GESSY CAIONI

FILIAÇÃO
ARLINDO CAIONI
CELINA SANTA ROSA CAIONI

NATURALIDADE
SERTANOPOLIS-PR

DATA DE NASCIMENTO
07/07/1959

DOC. ORIGEM
C.NASC.28837 LIV.51 FLS.23V SERTANOPOLIS-PR

CPF
384.600.841-91

AILTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

021

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lido em 29 OUT 2025
Responsável